

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, sobre a transição de competência, a operação, os controles de integridade, a transparência e a execução do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro-Defeso), após a assunção da competência pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e encaminhados documentos oficiais acerca da atuação do Ministério do Trabalho e Emprego na gestão do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, especialmente quanto à transição da competência anteriormente exercida pelo INSS, à integração com o Registro Geral da Atividade Pesqueira, à consistência das estatísticas divulgadas, à gestão das filas e passivos, aos mecanismos de prevenção de fraudes e à transparência ativa do programa. O MTE é o órgão competente para receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários do seguro-defeso.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios em formato pesquisável (OCR), com indicação, sempre que houver, do número do processo administrativo ou SEI, data, unidade responsável e versão. Na hipótese de inexistência de qualquer documento, registro, relatório, painel, nota técnica, despacho ou manifestação solicitados,



requer-se declaração expressa de inexistência, com a devida motivação administrativa.

1. Transição de competência e governança operacional

Encaminhar os atos normativos, notas técnicas, fluxos, cronogramas, despachos e demais documentos que disciplinaram a transferência da competência de recepção, processamento e habilitação do Seguro-Defeso do INSS para o MTE, informando:

- a) a linha do tempo completa da transição;
- b) as unidades responsáveis no âmbito do MTE;
- c) a matriz de responsabilidades, segregação de funções e instâncias decisórias atualmente vigentes;
- d) os procedimentos de continuidade operacional adotados para evitar descontinuidade, passivo ou represamento de requerimentos.

2. Integração de sistemas, bases de dados e fluxo com o RGP

Informar quais sistemas, módulos, bases e integrações são atualmente utilizados pelo MTE na gestão do Seguro-Defeso, indicando, especialmente:

- a) como ocorre o recebimento e tratamento dos dados provenientes do Registro Geral da Atividade Pesqueira;
- b) quais cruzamentos são realizados com outras bases públicas, inclusive biometria, CNIS, CadÚnico, RAIS, CAGED, SIRC, Gov.br e outras eventualmente utilizadas;
- c) quais mecanismos de validação, logs, tratamento de erros e confirmação de recebimento são empregados;
- d) se houve substituição, adaptação ou descontinuidade de fluxos anteriormente utilizados com o INSS.

3. Estatísticas oficiais e conciliação metodológica



Informar, em série mensal, por unidade da Federação e município, desde 1º de novembro de 2025 até a data da resposta:

- a) número de requerimentos apresentados;
- b) número de requerimentos processados;
- c) número de requerimentos habilitados;
- d) número de requerimentos indeferidos;
- e) número de requerimentos pendentes;
- f) número de requerimentos suspensos;
- g) número de requerimentos em revisão;
- h) número de parcelas emitidas;
- i) número de parcelas efetivamente pagas;
- j) valor total emitido;
- k) valor total efetivamente pago.

Requer-se, ainda, a memória metodológica integral das estatísticas divulgadas pelo MTE, inclusive os conceitos adotados, a data-base de apuração, os critérios de deduplicação e as razões técnicas para eventuais divergências entre dados de requerimento, processamento, habilitação e pagamento.

4. Fila, passivo e interface com o legado do INSS

Informar, em âmbito nacional:

- a) o estoque atual de requerimentos pendentes, discriminado por UF, município, período de defeso e motivo da pendência;
- b) o tempo médio e o tempo mediano de processamento, revisão e pagamento, bem como o aging da fila por faixa de atraso;



c) como o MTE trata os casos anteriores a 1º/11/2025, os casos mistos e os casos posteriores a essa data, esclarecendo a interface operacional com o legado do INSS;

d) se houve transferência de bases, filas, processos administrativos ou registros de acompanhamento do INSS para o MTE, especificando quantitativos, critérios e controles de integridade adotados.

5. Controles antifraude, revisão e trilhas de auditoria

Encaminhar os documentos e informações relativos aos mecanismos de controle adotados pelo MTE para prevenir e detectar irregularidades, informando:

a) os filtros, malhas, regras de negócio e validações aplicados na habilitação do benefício;

b) o quantitativo de requerimentos bloqueados, suspensos, cancelados, reprocessados ou encaminhados para apuração, por mês, UF e fundamento predominante;

c) os procedimentos de revisão, notificação, contraditório e ampla defesa;

d) as trilhas de auditoria, perfis de acesso, controles de segurança da informação e procedimentos de monitoramento de acessos e alterações nos sistemas utilizados.

6. Transparência ativa, listas de beneficiários e execução financeira

Informar como o MTE cumpre a obrigação de divulgação mensal da lista de beneficiários do Seguro-Defeso, indicando:

a) local de publicação, formato, periodicidade, metadados e rotina de atualização;

b) as listas efetivamente publicadas desde novembro de 2025, com eventuais retificações, substituições ou exclusões;



c) os demonstrativos e relatórios de execução financeira do programa, discriminando, por mês e por UF, os valores empenhados, liquidados, pagos, bloqueados, suspensos, glosados ou revertidos;

d) se houve insuficiência orçamentária, limitação operacional de pagamento ou outro fator que tenha impactado a liberação tempestiva das parcelas.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência da competência operacional do Seguro-Defeso para o Ministério do Trabalho e Emprego, somada aos indícios públicos de inconsistências cadastrais, divergências estatísticas, suspensões e cancelamentos de registros e recorrentes relatos de atraso e pendências, torna necessária a obtenção de informações objetivas e documentadas sobre o funcionamento nacional do programa. A legislação vigente atribui ao MTE a competência para receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários do benefício.

A relevância do presente requerimento é reforçada por respostas já encaminhadas ao Congresso Nacional em requerimentos anteriores. Em resposta ao RIC nº 6.286/2025, o Ministério da Previdência Social informou que, a partir de 1º de novembro de 2025, a atribuição de receber, processar e habilitar os requerimentos do Seguro-Defeso foi transferida ao Ministério do Trabalho e Emprego, consignando ainda que o Ministério da Previdência Social não participa da gestão nem da operacionalização do benefício. A mesma resposta registrou diferenças relevantes entre estatísticas apuradas por data de solicitação e por data de pagamento, além de informar que, até então, não havia mensuração financeira consolidada dos potenciais impactos das irregularidades em apuração e que a Auditoria-Geral do INSS não havia realizado, nos últimos cinco anos, avaliação de governança, gestão de riscos ou controles internos sobre o tema.

De igual modo, em resposta ao RIC nº 6.285/2025, o Ministério da Pesca e Aquicultura esclareceu que o MPA realizava envio semanal de carga de dados ao sistema do INSS para subsidiar a análise do benefício, detalhou medidas de saneamento cadastral no Registro Geral da Atividade Pesqueira e informou a suspensão de 131.695 licenças pela Portaria MPA nº 548/2025, o cancelamento de 7.912 licenças de falecidos pela Portaria MPA nº 503/2025 e o cancelamento de



mais de 300 mil licenças por ausência de recadastramento, nos termos da Portaria MPA nº 479/2025. A mesma resposta também apontou revisão em curso da Portaria MPA nº 127/2023, com foco no reforço do controle cadastral e da governança do RGP.

Essas respostas anteriores, embora úteis, não esgotam a necessidade de fiscalização parlamentar. Ao contrário, evidenciam lacunas relevantes quanto à transição efetiva de competência, ao fluxo atual entre MTE e MPA, à conciliação metodológica das estatísticas, à gestão do passivo e das filas, aos controles antifraude, às trilhas de auditoria e à transparência ativa na divulgação de beneficiários e pagamentos. Tais lacunas justificam o presente requerimento dirigido diretamente ao Ministério do Trabalho e Emprego, hoje responsável pela operação do benefício.

As informações ora requeridas são essenciais para verificar a robustez da transição institucional, a consistência das bases de dados, a efetividade dos controles de integridade, a adequada gestão das filas e passivos, a conformidade da transparência ativa e a regularidade da execução financeira do benefício, permitindo o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo em matéria de legalidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP

Deputado Federal **Luiz Lima**
NOVO/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 10/04/2026 15:28:05.417 - Mesa

RIC n.816/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262858775900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros